

工務運輸司

批示綱要數件
聲明書數件

地球物理暨氣象台

批示綱要一件

旅遊司

批示綱要數件
准照綱要一件

新聞廳

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊：

聲明書一件

司法警察司：

批示綱要一件

刑事暨違警紀錄檔案處：

批示綱要一件

社會工作處

批示綱要數件

官署文告

華務廳佈告

關於招考填補行政團體三等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

華務廳佈告

關於招考填補行政團體檔案員一缺准考人確定名單

教育文化司佈告

關於招考官立中葡小學中文臨時教員考試典試委員會之組織

教育文化司佈告

科長考試事宜

關於考升行政團體

衛生司佈告 關於以審查文件方式招考填補護理團體一般護理部門二等護士數缺考試典試委員會之組織

財政司佈告 關於一九八一年九月份國庫活動概況

財政司佈告 關於考升一等文員應考人考試成績表

財政司佈告 仰關係人到領郵電司一已故揀信員遺下之遺屬贍養金

郵電司佈告 關於一九八一年九月份貯金科活動試算表

政府監獄佈告 關於招考填補三等警員數缺考試事宜

立契官公署佈告 關於考升二等助理員應考人考試成績表

經濟廳佈告 關於開設一名為「仙達玩具廠」工業場所之申請許可事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「玉明紙品廠」工業場所之申請許可事宜

澳門地球物理暨氣象台佈告 關於以審查文件方式招考填補氣象電訊操作員數缺應考人確定成績表

澳門地球物理暨氣象台佈告 關於以審查文件方式招考填補氣象觀察助理員數缺應考人確定成績表

海軍軍務廳佈告 關於招考填補二等接線生一缺唯一准考人臨時名單

海軍軍務廳佈告 關於招考填補民事人員團體三等書記兼打字員數缺考試事宜

澳門市政廳佈告 仰關係人到領市政廳填場科一已故退休伴工遺下之恤金

澳門市政廳佈告 仰關係人到領市政廳填場科一已故退休伴工遺下之恤金

澳門市政廳佈告 仰關係人到領市政廳填場科一已故退休伴工遺下之恤金

澳門市政廳佈告 仰關係人到領市政廳填場科一已故退休伴工遺下之恤金

澳門市政廳佈告 仰關係人到領市政廳填場科一已故退休伴工遺下之恤金

法律文告及其他

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 39/81/M

de 24 de Outubro

Ninguém ignora a crise de alojamento que afecta o Território, com particular incidência nos estratos da população de reduzidos e médios recursos económicos, nem as deficientes condições habitacionais em que continua a viver uma parte da população.

Com a publicação da Lei n.º 13/80/M, de 6 de Setembro, foram definidos os princípios orientadores de uma política de habitação económica cuja implementação e desenvolvimento constitui, em paralelo com o incremento da habitação social e com o fomento da habitação para funcionários, um dos objectivos fundamentais da Administração Territorial.

Considerando que são manifestas as carências de terrenos com disponibilidades para a rápida concretização das medidas preconizadas naquela lei;

Considerando que o estado de degradação das construções do Bairro Social Tamagnini Barbosa e o sub-aproveitamento do terreno que neste momento ocupam determina a construção, a iniciar brevemente, de blocos habitacionais em local próximo daquele Bairro, para realojamento das pessoas que nele habitam;

Considerando que este empreendimento, além de facultar aos seus futuros habitantes casas em boas condições de higiene, salubridade e conforto, permite, por outro lado, a libertação do terreno agora ocupado pelo Bairro Tamagnini Barbosa, justificando-se, por isso, a constituição imediata de uma reserva, sem contudo serem retardados os estudos conducentes à constituição de novas reservas de terrenos;

Considerando que a habitação económica, a habitação social e a habitação para funcionários devem ser objecto de uma política global que as contemple conjuntamente;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É constituída na cidade de Macau uma reserva parcial com a superfície total de 53 320,00 m² no terreno actualmente ocupado pelo Bairro Social Tamagnini Barbosa, composta por duas parcelas cujo contorno perimétrico se encontra marcado na planta publicada em anexo e que faz parte integrante do presente diploma.

A parcela A, com a superfície de 46 872,00 m² confronta a Norte com a Rua Marginal do Canal dos Patos, a Sul com a Rua de Lei Pou Chon, a Leste com a Avenida Artur Tamagnini Barbosa e a Oeste com a Rua número Onze.

A parcela B, com a superfície de 6 448,00 m², confronta a Norte com a Rua Lei Pou Chon, a Sul com a Rua Sul da Missão de Fátima, a Leste com a Avenida Artur Tamagnini Barbosa e a Oeste com a Rua número Três.

Art. 2.º O terreno destina-se, cumulativamente ou em alternativa, à construção de habitação económica, habitação social e habitação para funcionários.

Art. 3.º O Governador determinará, por despacho, as percentagens da área que entenda dever destinar, nos termos do artigo anterior, aos tipos de habitação nele referidos.

Assinado em 15 de Outubro de 1981.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.